

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PCTT: 004.01.001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0058/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA **ELABORAÇÃO PROJETOS** DE ARQUITETURA E **COMPLEMENTARES DESTINADOS** À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRF 1º REGIÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PRECO GLOBAL, QUE ENTRE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO TRIBUNAL REGIONAL **FEDERAL** REGIÃO E A ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA.

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2006, de um lado, a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAU/SUL, Quadra 2, Praça dos Tribunais Superiores -Brasília/DF, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Federal ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, brasileira, casada, CPF n. 388.825.702-48, RG n. 2.933.710 - SSP/MG, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA., com registro no CNPJ/MF n. 29.269.586/0001-76, com sede no Rio de Janeiro, Av. Atlântica, n. 3940, CEP: 22070-002, Telefones: (21) 267-6388/287-5890, representada por seu Diretor, Sr. OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, inscrito no CIRG sob o n. 2895-D 5ª Região/RJ, CPF n. 000.267.861-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0058/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRF 1º REGIÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PRECO GLOBAL, observado o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 5.810/2006 -TRF, Lei 8.666/1993, demais normas que regem a matéria e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste em alterar a Cláusula Oitava do Contrato Principal – Da Dotação Orçamentária.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é excluir a **Nota de Empenho n. 2006NE900900 (emitida em 24/11/2006)** e incluir a **Nota de Empenho n. 2006NE900992** no Contrato Principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Por este instrumento a Cláusula Oitava do Contrato Principal passa a tor

a seguinte redação:

### "CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, durante o presente exercício, correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02122056911RV0101, Elemento de Despesa n. 44.90.51, Nota de Empenho 2006NE900992, emitida em 19/12/2006, no valor global de R\$ 6.652.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil reais)."

## CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato

Principal.

# CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no **Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.** 

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas neste Termo, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, 21 de dezembro de 2006.

ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES

Desembargadora Federal Presidente do TRF 1ª Região

OSCAR NIÉMÉYER SOARES FILHO

Diretor da ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA